

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – ANDIRÁ/PR

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Andirá/PR , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei de Criação nº 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações pela Lei Municipal nº 1.952, de 01 de julho de 2009, DECLARA:

Foi aprovada, em reunião ocorrida na data 30/03/2016, a Proposta nº 006184/2016 para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Aquisição de um veículo, referente à Emenda Parlamentar nº 37150014, de autoria do Deputado Federal Marcelo Belinati, apresentada pelo Município de Andirá/PR a fim de beneficiar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/PR.

Este Conselho DECLARA, ainda, que a Unidade descrita acima, beneficiária desta Proposta, está devidamente inscrita neste Conselho sob o número 02/2012, realiza atividades regularmente e oferta Serviços de Proteção Social Especial no Município.

Juliana Morais da Silva Varella
Presidente CMAS

Andirá/PR, 30 de março de 2016.